

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 619/2019.

De 09 de Dezembro de 2019.

DENOMINA “POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JANDIRA JOSÉ DA COSTA” O PSF II DO SETOR PALMEIRA I, MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O Posto de Saúde da Família/PSF –II, localizado na Avenida Brasil, no Setor Palmeira I, passa a se chamar “POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JANDIRA JOSÉ DA COSTA”.

Art. 2º. A Administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local, conforme acima descrito.

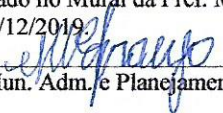
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 09 de Dezembro de 2019.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Murál da Pref. Mun. De Tucumã

Em 09/12/2019


Sec. Mun. Adm. e Planejamento

Autor do Projeto de Lei: Waldomiro Cordeiro Soares.
Ver. Mirim